



LEI Nº 30/94.

EMENTA: Dispõe sobre o cargo de Contador e dá outras providências, no Poder Legislativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DORMENTES, Faço saber que a Câmara Municipal de Dormentes aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art.1º - Fica extinto o cargo de Supervisor Administrativo e criado o de Contador, da Câmara Municipal, de provimento em Comissão.

Art.2º - Ao realizar o concurso público para provimento efetivo do cargo de Contador, fica automaticamente extinto o de provimento em comissão disposto nesta lei.

Art.3º - O vencimento do cargo de contador, na Câmara Municipal, observará a isonomia em relação ao Poder Executivo.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dormentes, aos 26(vinte e seis) dias do mês de Março do ano de 1994.


GEOMARCO COELHO DE SOUSA
= PREFEITO =